



DECRETO LEGISLATIVO N.º 149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar - originário do orçamento geral no programa de 2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor Roberto Eliceu Avelino, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e complementadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, com autorização contida na Lei Municipal n.º 716, de 05 de dezembro de 2017 – (L.O.A.), **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 8.558,20 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal.
01.01 – Câmara Municipal.
01.01.01.031.0001.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal.
01.01 – Câmara Municipal.
01.01.01.031.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de dezembro de 2018.

Roberto Eliceu Avelino
Presidente – Biênio 2017 a 2018